



LEI Nº 1.608/89

DE 26 DE JUNHO DE 1989

" AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

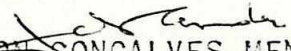
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial de Ncz\$ 227,35 (duzentos e vinte sete cruzados novose trinta e cinco centavos), destinado à compra do material a seguir discriminado e repassá-lo para emprego na construção de cerca em terreno da Igreja' ao lado da Escola Rural Rodolfina Zordan: 01 porteira de 3 metros, 02 batentes, 15 moirões de cerca e 400 metros de arame.

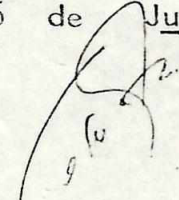
Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, fica anulada a dotação orçamentária 9.9.9.9. Reserva de Contingência, a importância de Ncz\$ 227,35 (duzentos e vinte sete cruzados novos e trinta e cinco centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 26 de Junho de 1989.


JEFFERSON SONCALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO.